

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.892/0001-06, com sede administrativa Avenida 13 de Maio, nº 13 – 28º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-901, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA**, diretor adjunto de negócios, casado, portador(a) do CPF/MF nº 088.171.118-72 e da Carteira de Identidade nº W438.049-Z - DPMAF, residente e domiciliado(a) no Rio de Janeiro/RJ e **RICARDO RODRIGUES FRAGOSO**, diretor geral, casado, portador(a) do CPF/MF nº 469.735.717-87 e da Carteira de Identidade nº 9.980.103 - SSP, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.446/2017, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, e reduzir o valor do contrato, conforme solicitação da área demandante (33538160 e 33760030), anuência da contratada (38503107) e autorização da autoridade competente (38728156).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 08 de junho de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor total do Contrato passará de **R\$500,00** (quinhentos reais) para **R\$470,00** (quatrocentos e setenta reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Nota de Empenho 2020NE00348 (38760100).

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23901;

II – Natureza da Despesa: 33.90.39;

III – Fonte de Recursos: 100;

IV – Programa de Trabalho: 10122820285170063;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Diretor – Presidente

RICARDO RODRIGUES FRAGOSO

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**

Representante da Contratada

ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr. 1696801-8, Diretor(a)-Presidente**, em 23/04/2020, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES FRAGOSO - RG 9980103, Usuário Externo**, em 24/04/2020, às 09:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA - RG 438049, Usuário**



**Externo**, em 24/04/2020, às 09:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39059639)  
verificador= **39059639** código CRC= **F5E0B1F4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

0063-000446/2017

Doc. SEI/GDF 39059639